



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE CIVIL**

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro, para os devidos fins, considerando os Princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e em observância ao disposto no art. 30, inciso II, c/c art. 24, §1º, da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação), que não existe rol de documentos classificados como sigilosos no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Cruz, no ano de 2024.

Nova Cruz/RN, em 24 de maio de 2025

JOÃO NOGUEIRA NETO
Prefeito Municipal